



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3810

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.831.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.831.900,00
02	07	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	168	04.122.0410.2226.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Finanças	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
02	10	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
	251	20.122.2001.2509.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Meio Ambient	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
02	11	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	305	12.361.1201.2243.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação	5.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Educação - Recurso Próprio	
	341	12.361.1203.2231.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 001	Educação - Recurso Próprio	
02	12	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBAN	
	465	15.451.1501.2261.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Infraestrutura	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
02	18	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3810

02 18 00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
664	10.122.1002.2300.0000	Gestão Técnica do FMS	300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
693	10.301.1003.1186.0000	Execução de Obras em Imóveis Vinculados à Atenção Básica	10.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002	Convênio Saúde		
696	10.301.1003.2452.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	730.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 09	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	Recursos Transferidos do SUS		
710	10.301.1003.2452.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 09	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	Recursos Transferidos do SUS		
714	10.301.1003.2452.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 09	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	Recursos Transferidos do SUS		
733	10.301.1003.2541.0000	Manutenção Estratégica de Saúde da Família - PSF	21.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
745	10.301.1003.2541.0000	Manutenção Estratégica de Saúde da Família - PSF	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
786	10.302.1004.2454.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	40.099,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 09	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	Recursos Transferidos do SUS		
787	10.302.1004.2454.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	394.601,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R. CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3810

02	18	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
788	10.302.1004.2454.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	962.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 09				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 001	Recursos Transferidos do SUS					
794	10.302.1004.2454.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	60.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 09				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 001	Recursos Transferidos do SUS					
813	10.302.1004.2544.0000	Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	10.200,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
817	10.302.1004.2544.0000	Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
849	10.302.1004.2547.0000	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD	40.000,00				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
857	10.303.1005.2456.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Ambulatorial e Hospit	24.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1132	08.244.0811.2334.0000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF	10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 001	Recursos Transferido pelo FNAS					
1162	08.244.0812.2333.0000	Manutenção da Unidade de Acolhimento	1.500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 12				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 001	Recursos Transferido pelo FNAS					
1176	08.244.0812.2337.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRE	12.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Joaquim Manoel de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3810

02	21	00	FUNDECA				
1266	08.243.0801.2344.0000		Gestão Administrativa do FMDCA			5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
178	04.123.0410.2443.0000		Apoio à Instituições Sem Fins Lucrativos			-44.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS				
195	99.999.9999.2215.0000		Reserva de Contingência			-269.700,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS				
02	08	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
205	04.122.0406.2501.0000		Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Planejamento e			-5.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS				
02	10	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL				
257	20.451.2005.1219.0000		Manutenção das Estradas Rurais			-6.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS				
02	11	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
293	12.361.1201.2243.0000		Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação			-5.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	210 001		Educação - Recurso Próprio				
02	14	00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
563	13.392.1302.2278.0000		Apoio à Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas			-86.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO				
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS				

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R. CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3810

02	15	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
618	23.691.2302.2506.0000		Fomento as Atividades de Comércio e Serviços			-14.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	RECURSOS PRÓPRIOS				
02	18	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
665	10.122.1002.2300.0000		Gestão Técnica do FMS			-521.700,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
708	10.301.1003.2452.0000		Manutenção das Ações de Atenção Básica			-16.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	001	Recursos Transferidos do SUS				
751	10.301.1003.2542.0000		Manutenção do Programa do Agente Comunitário de Saúde - PAC			-191.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
766	10.301.1003.2543.0000		Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF			-165.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	001	Recursos Transferidos do SUS				
785	10.302.1004.2454.0000		Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade			-1.142.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
799	10.302.1004.2454.0000		Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade			-8.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				
800	10.302.1004.2454.0000		Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade			-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	001	Recursos Transferidos do SUS				
807	10.302.1004.2544.0000		Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			-320.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3810

02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1037	08.243.0810.2453.0000	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação	-12.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	12		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	500 001	Recursos Transferido pelo FNAS						
1038	08.243.0810.2453.0000	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação	-1.500,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO						
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
1070	08.243.0814.1184.0000	Reforma e Adequações de Espaço Físico - IGD/PBF	-5.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	12		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	500 001	Recursos Transferido pelo FNAS						
1117	08.244.0811.1183.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos, bem como Ref	-3.500,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	12		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	500 001	Recursos Transferido pelo FNAS						
1155	08.244.0812.1212.0000	Construção e Reforma e/ou adaptação da Unidade de Acolhiment	-1.500,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	12		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	500 001	Recursos Transferido pelo FNAS						
02	21	00	FUNDECA					
1282	08.243.0801.2347.0000	Manutenção das Ações Vinculadas ao Conselho Tutelar	-5.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO						
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						

Anulação (-)

-2.831.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito